



CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE NNECO 2024

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO PARA EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NAS REGIÕES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE

2a RERRATIFICAÇÃO

- 1. No item 2 do Edital, em *Definições*, onde se lê:
 - 2.1.7 Infraestrutura de Pesquisa: instalações físicas georefenciadas que fornecem à comunidade científica condições para realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e fomentar a inovação.

- 2.1.7 Infraestrutura de Pesquisa: instalação física, de localização única, que fornece à comunidade científica insumos, equipamentos e serviços para realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento experimental (P&D) e fomentar a inovação. São exemplos de infraestruturas de pesquisa: laboratórios, biotérios e salas limpas, entre outras.
- 2. Ainda em *Definições*, foi incluído o item 2.1.19:
 - 2.1.19 Equipamentos de Grande Porte: aqueles com valor unitário de aquisição acima de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
- 3. No item 4, em *Características da Proposta*, onde se lê:
 - 4.4 Para cada subprojeto, a executora poderá formar uma Rede Colaborativa de Pesquisa, composta por até 04 (quatro) laboratórios em instituições distintas com o objetivo de desenvolver projetos colaborativos de pesquisa e incluindo-se neste total a própria executora, permitindo-se que no máximo 01 (um) dos laboratórios esteja fora das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.





Leia-se:

4.4 Para cada subprojeto, a executora poderá formar uma Rede Colaborativa de Pesquisa, composta por até 04 (quatro) laboratórios nacionais em instituições distintas com o objetivo de desenvolver projetos colaborativos de pesquisa e incluindo-se neste total a própria executora, permitindo-se que no máximo 01 (um) dos laboratórios esteja fora das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

4. No item 5.1.1.1, em *Recursos Financeiros a serem concedidos*, onde se lê:

5.1.1.1 Deverá ser contemplado pelo menos um projeto por Estado, das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, desde que haja projeto considerado meritório, conforme critérios estabelecidos neste edital. Para efeitos deste cálculo, será considerada como referência a Unidade Federativa onde está sediada a Executora.

Leia-se:

5.1.1.1 Deverá ser contemplado pelo menos um subprojeto por Estado, das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, desde que haja subprojeto considerado meritório, conforme critérios estabelecidos neste edital. Para efeitos deste cálculo, será considerada como referência a Unidade Federativa onde está sediada a Executora.

5. Ainda em *Recursos Financeiros a serem concedidos*, onde se lê:

5.7. A Finep disponibilizará às FAPs interessadas a listagem dos projetos aprovados no mérito e compartilhará informações relacionadas aos projetos a serem apoiados por elas, para definir a linha de corte orçamentário por estado, previamente à divulgação do Resultado Final da Chamada, conforme disposto no item 10.3.

5.8. Ranqueamento: Os subprojetos serão ranqueados por ordem de classificação, devendo ser observada a regra estabelecida no item 5.1.1.1 (pelo menos um projeto por Estado).

Leia-se:

5.7. A Finep disponibilizará às FAPs interessadas a listagem dos subprojetos aprovados no mérito e compartilhará informações relacionadas aos subprojetos a serem apoiados por elas, para definir a linha de corte orçamentário por estado, previamente à divulgação do Resultado Final da Chamada, conforme disposto no item 10.3.





5.8. Ranqueamento: Os subprojetos serão ranqueados por ordem de classificação, devendo ser observada a regra estabelecida no item 5.1.1.1 (pelo menos um subprojeto por Estado).

6. No item 8, em *Prazos*, onde se lê:

Fase	Data
Lançamento do Edital	16/10/2024
Disponibilização do Formulário de Apresentação de Proposta na Plata- forma SISGON	17/10/2024
Término do prazo para envio do Cadastro na Plataforma SISGON (seg- mentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais")	30/11/2024
Término do prazo para envio da proposta na Plataforma SISGON	06/12/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação	04/01/2025
Divulgação do Resultado Final da Habilitação	25/01/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito	22/03/2025
Recebimento da manifestação dos Estados e FAPs	Até 15 após a divulgação do ranqueamento por Estado
Divulgação dos recursos interpostos	09/05/2025
Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Mérito	A partir de 06/06/2025





Leia-se:

Fase	Data
Lançamento do Edital	16/10/2024
Disponibilização do Formulário de Apresentação de Proposta na Plata- forma SISGON	17/10/2024
Término do prazo para envio do Cadastro na Plataforma SISGON (seg- mentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais")	06/12/2024
Término do prazo para envio da proposta na Plataforma SISGON	20/12/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação	A partir de 17/01/2025
Divulgação do Resultado Final da Habilitação	A partir de 07/02/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito	A partir de 04/04/2025
Recebimento da manifestação dos Estados e FAPs	Até 15 dias após a divulgação do ranqueamento por Estado
Divulgação dos recursos interpostos	A partir de 16/05/2025
Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Mérito	A partir de 13/06/2025

- 7. No item 9.2, em *Apresentação da Proposta e da Documentação*, onde se lê:
 - 9.2. Documentação da Proposta

(...)

- (ii) Documentos necessários para avaliação dos itens de orçamento:
 - a. Para pequenas adaptações de instalação: Projeto Resumido;
 - b. Para equipamentos de médio e grande porte, materiais permanentes e software nacionais: orçamento;
 - c. Para equipamentos de pequeno porte nacionais: orçamento e Anexo IV;
 - d. Para itens fabricados no exterior e adquiridos no mercado nacional: orçamento e Anexo III;
 - e. Para equipamentos de médio e grande porte, materiais permanentes e software importados: proforma.





- f. Para equipamentos de pequeno porte importados: proforma e Anexo IV.
- g. Para itens de serviços do tipo "Manutenção", prestados por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, de qualquer valor, será obrigatório anexar Proposta Técnica e Orçamentária

- 9.2. Documentação da Proposta
 - (...)
 - (ii) Documentos Necessários para a avaliação do subprojeto:
 - a. Para os subprojetos que serão executados por meio de uma Rede Colaborativa de Pesquisa, os dados dos pesquisadores das ICTs parceiras deverão ser informados no Anexo VI.
 - (iii) Documentos necessários para avaliação dos itens de orçamento:
 - a. Para pequenas adaptações de instalação: Projeto Resumido;
 - b. Para equipamentos de médio e grande porte, materiais permanentes e software nacionais: orçamento;
 - c. Para equipamentos de pequeno porte nacionais: orçamento e Anexo IV;
 - d. Para itens fabricados no exterior e adquiridos no mercado nacional: orçamento e Anexo III;
 - e. Para equipamentos de médio e grande porte, materiais permanentes e software importados: proforma.
 - f. Para equipamentos de pequeno porte importados: proforma e Anexo IV.
 - g. Para itens de serviços do tipo "Manutenção", prestados por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, de qualquer valor, será obrigatório anexar Proposta Técnica e Orçamentária.
- 8. No item 10.1, em Diretrizes Gerais da Seleção Habilitação, onde se lê:
 - (ii) <u>Habilitação dos subprojetos</u>: Essa etapa é eliminatória e consistirá no exame formal do subprojeto segundo os critérios abaixo definidos no presente Edital, cabendo à Finep sua realização:





Nº	Requisitos Formais para Habilitação dos Subprojetos	Item de Referência
1	Atendimento aos valores limites solicitados à Finep, referentes ao valor mínimo de cada subprojeto	4.10
2	Percentual de itens de orçamento eliminados	9.2.6

(iii) <u>Habilitação dos itens de orçamento</u>: Essa etapa é eliminatória e consistirá no exame formal dos itens de orçamento segundo os critérios abaixo definidos no presente Edital, cabendo à Finep sua realização:

Nº	Requisitos Formais para Habilitação dos Itens de Orçamento	Item de Referência
1	Apresentação de Projeto Resumido (Anexo II) para pequenas adaptações de instalação	4.11, (ii); 9.2, (ii), (a)
2	Apresentação de orçamento para itens de equipamentos de médio e grande porte, materiais permanentes e software nacionais	4.11; 9.2, (ii), (b)
3	Apresentação de orçamento/proforma e justificativa (Anexo IV) para equipamentos de pequeno porte nacionais e importados.	4.11; 9.2, (ii), (c) e (f)
4	Apresentação de orçamento e justificativa (Anexo III) para itens fabricados no exterior e adquiridos no mercado nacional	4.11; 9.2, (ii), (d)
5	Apresentação de proforma para itens de equipamentos de médio e grande porte, materiais permanentes e software importados.	4.11; 9.2, (ii), (f)

(iv) As propostas, subprojetos e itens de orçamento que atenderem aos requisitos formais estarão habilitados para a Avaliação de Mérito e serão analisadas quanto ao mérito por um Comitê de Avaliação, formado por pesquisadores de reconhecida qualificação em áreas do conhecimento abarcadas pelos projetos, assessorados por analistas da Finep.





(ii) <u>Habilitação dos subprojetos</u>: Essa etapa é eliminatória e consistirá no exame formal do subprojeto segundo os critérios abaixo definidos no presente Edital, cabendo à Finep sua realização:

Nº	Requisitos Formais para Habilitação dos Subprojetos	Item de Referência
1	Atendimento aos valores limites solicitados à Finep, referentes ao valor mínimo de cada subprojeto	4.10
2	Percentual de itens de orçamento eliminados	9.5

(iii) <u>Habilitação dos itens de orçamento</u>: Essa etapa é eliminatória e consistirá no exame formal dos itens de orçamento segundo os critérios abaixo definidos no presente Edital, cabendo à Finep sua realização:

Nº	Requisitos Formais para Habilitação dos Itens de Orçamento	Item de Referência
1	Apresentação de Projeto Resumido (Anexo II) para pequenas adaptações de instalação	4.11, (ii); 9.2, (iii), (a)
2	Apresentação de orçamento para itens de equipamentos de médio e grande porte, materiais permanentes e software nacionais	4.11; 9.2, (iii), (b)
3	Apresentação de orçamento/proforma e justificativa (Anexo IV) para equipamentos de pequeno porte nacionais e importados.	4.11; 9.2, (iii), (c) e (f)
4	Apresentação de orçamento e justificativa (Anexo III) para itens fabricados no exterior e adquiridos no mercado nacional	4.11; 9.2, (iii), (d)
5	Apresentação de proforma para itens de equipamentos de médio e grande porte, materiais permanentes e software importados.	4.11; 9.2, (iii), (e)
6	Apresentação de Proposta Técnica e Orçamentária para itens de serviços do tipo Manutenção	9.2, (iii), (g)





- (iv) As propostas, subprojetos e itens de orçamento que atenderem aos requisitos formais estarão habilitados para a Avaliação de Mérito.
- 9. No item 10.2, em *Diretrizes Gerais da Seleção Avaliação de Mérito*, onde se lê:
 - (i) O Comitê de Avaliação analisará separadamente o mérito dos subprojetos, segundo os critérios a seguir:

Critérios para Avaliação de Mérito	Notas	Pesos
1 – Avaliação Geral		
Abrangência, coerência e relevância para o contexto de C,T&I da Rede Colaborativa		
de Pesquisa formada no desenvolvimento local/regional/nacional, observando os	1-5	5
resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa		
e/ou pós-graduação, considerando sua aderência ao PDI e à Política de Inovação		
e e ou pos-graduação, considerando sad aderencia do PDI e a Política de Movação		

- (i) As propostas, subprojetos e itens de orçamento habilitados serão analisadas por um Comitê de Avaliação composto por consultores de alto nível na(s) área(s) de conhecimento(s) específica(s), assessorados por analistas da FINEP.
 - a. O Comitê de Avaliação deve ser presidido pelo Patrocinador da Chamada Pública, que deve organizar uma primeira reunião entre os membros do Comitê para apresentar o modus operandi específico da chamada, a forma de distribuição das propostas entre os consultores, as responsabilidades e obrigações de cada membro e quaisquer outras atribuições, devendo tudo ficar registrado em Ata.
- (ii) O Comitê de Avaliação analisará separadamente o mérito dos subprojetos, segundo os critérios a seguir:

Critérios para Avaliação de Mérito	Notas	Pesos
1 – Avaliação Geral		
Abrangência, coerência e relevância do subprojeto no contexto de C,T&I,	1-5	5
considerando sua contribuição para o desenvolvimento local/regional/nacional, os		





resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa	
e/ou pós-graduação e sua aderência ao PDI e à Política de Inovação.	

- 10. Substituição dos anexos III, IV e V.
- 11. Inclusão do anexo VI.